



CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Avenida das Estrelas - Sol Nascente

CNPJ: 02.355.021/0001-55 - CEP: 44.840-000 - TAPIRAMUTA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 204 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 134 de 15 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	92.600,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	92.600,00
Total por Ação:	92.600,00	92.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.600,00	92.600,00
Total Geral:	92.600,00	92.600,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2024.

Adnoraide Teles dos Santos
Tesoureiro(a)
CPF: 005.059.015-44

UBIRAJARA MENDES DE QUEIROZ
Presidente(a)
CPF: 907.155.785-53